

Lei n.º 3/34

A Câmara Municipal de Angatuta,
decreta e eu, Prefeito Municipal de
Angatuta, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1.º) - Fica alterada a Tabela
n.º 11 a que se refere a lei n.º 6 de
1934, na conformidade seguinte: Em-
bargamentos do expediente de petições e
papeis, alvarás, certidões, diligências,
histórias, exames, concessões, contratos, no-
meações, licenças, alinhamentos, nívela-
mentos e outros atos de economia do
município. 1- Requerimentos, petições
e memoriais CR. \$ 10.000. 2- Buscas de
papeis arquivados em parador, de mais
de 6 meses até 5 anos - CR \$ 2.000. 3-
Idem, idem de mais de 5 anos até 15 a-
nos, por ano ... CR \$ 500. 4- Idem, idem
de 15 anos até 30 anos, por ano CR \$ 500.
5- Idem, idem de mais de 30 até 50 anos
CR \$ 500 por ano. 6- Idem, idem de
mais de 50 anos, por ano CR \$ 500.
7- Idem, indicando o interessado e
ano e mês, até 50 anos - CR \$ 10.000

8. Idem, não sendo encontrado o papel ou o registro, ou qualquer assentamento nos livros, metade das taxas acima. CR\$ 2000.
9. Certidões, sem desentranhamento de documentos ou restituições, de cada folha; CR\$ 2000.
10. Certidões, raga, CR\$ 0.50 por linha manuscrita e CR\$ 100 por linha datilografada, independente de busca que se pagará em separado.
11. Desentranhamento ou restituição de papéis além da raga da certidão que fica em seu lugar e da busca que se pagará a parte CR\$ 1000. - 12. Alvarás CR\$ 5000.
13. Termo de contrato celebrado entre a Câmara e os particulares, de cada um pagará os interessados. CR\$ 2000
15. Nomeação de empregados municipais. Efetivas - 3% sobre os vencimentos do 1.º mez, Interina - 3% - 19. Transferência de contratos ou concessões não estando estipulada, 15% sobre o valor da transferencia.
20. Depósitos no Tesouro para garantia de proposta em concorrência.
21. Vistorias a pedido das partes, no perímetro urbano. CR\$ 3000.
22. Idem, idem, fora do perímetro urbano, de transporte e aposentados CR\$ 5000.
23. Cópia de planta, folha até 0,21 x 0,31 CR\$ 10000
- 24 - Cópia maior, em proporção a esta taxa CR\$ 13000 - 25. Alinhamento e nivelamento, de cada CR\$ 4000
26. Termo de venda ou arrematação

CR# 50,00. 27- Qualquer outro termo,
não especificado CR# 30,00. 30- Placas
para predios - CR# 30,00. Artigo 2.º - Acres-
cente-se a Tabela mencionada no ar-
tigo anterior, o numero: 31 - Atestados
CR# 20,00. Artigo 3.º) - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura municipal de Angatuba, em
14 de Abril de 1958.